

Ofício ANFIP/CEN Nº **007/2023**

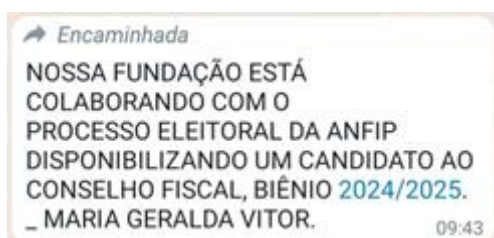
Brasília, 29 de setembro de 2023.

À Senhora
Maria Geralda Vitor
Candidata ao Conselho Fiscal da ANFIP
Belo Horizonte - MG

Assunto: Advertência - Propaganda em desacordo com Regulamento Eleitoral

Prezada Candidata,

1. Considerando a competência atribuída à Comissão Eleitoral Nacional 2023, na forma do inciso IX do art. 41 do Regulamento Eleitoral;
2. Considerando que chegou ao conhecimento desta CEN2023, publicação postada no grupo de WhatsApp "pega leve", na data de 27 de setembro de 2023, *print* abaixo:



3. Esta Comissão, firmou entendimento de que a postagem se constitui em infração ao caput do art. 76 do Regulamento Eleitoral, razão pela qual adverte a candidata, por divulgar em sua campanha informação que não condiz com a realidade, pois faz crer que a **Fundação ANFIP é apoiadora de sua candidatura.**
4. Este Ofício será enviado para ciência de todos os Candidatos, ao CE e CF da ANFIP e será, também, publicado no site da ANFIP.

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral Nacional


Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Secretária da CEN


Alvaro Fernandes Filho
Membro da Comissão


Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenador da CEN